

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

LEI Nº 0029/GP-PMC/84

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEPLAN - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cacoal autorizada a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a União por intermédio da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN - PR destinado ao Plano Técnico e Financeiro para a Elaboração do Plano de Diretrizes Urbanísticas e Implementação de um Programa de Modernização da Prefeitura no Município de Cacoal.

Art. 2º - O valor global do Convênio é de Cr\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), sendo à conta:

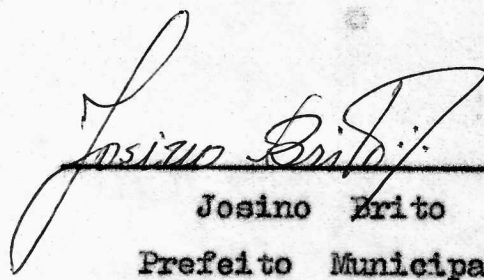
- I - Da SEPLAN-PR, Cr\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros); e
- II - Da Prefeitura, Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Elemento de Despesa 4.1.1.0.

Art. 3º - As atribuições da SEPLAN-PR e da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, como órgãos executores do presente Convênio, ficam especificadas na minuta em anexo.

*Bute*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Cacoal, aos 08  
(oito) dias do mês de junho do ano de Hum mil novecentos e oitenta e qua  
tro (1984).

  
\_\_\_\_\_  
Josino Brito  
Prefeito Municipal